Praça Antônio Prado, 70-Fone (016) 643-1311-Fax (016) 643-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

LEI Nº 2.266 DE 29 DE ABRIL DE 2014

"Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e especial dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, do estado de São Paulo, **MITUO TAKAHASI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona, promulgaa seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, créditos adicionais suplementares no valor de R$ 1.240.000,00 (Hum milhão, duzentos e quarenta reais), destinados a reforço de dotações no orçamento vigente (LOA 2014 – Lei nº. 2.246 de 19/12/2013), classificadas e codificadas sob números:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R$	Objeto	Período
02.07.01.15.452.0019.2.019	4.4.90.52.00	186	50.000,00	Eq. Mat. Permanente (borracharia) Serv Municipais	Exercício 2014
02.03.05.12.361.0011.2.011	4.4.90.52.00	114	160.000,00	EqMat Permanente Fundeb Infantil	Exercício 2014
02.03.05.12.361.0011.2.011	3.3.90.39.00	103	1.000.000,00	OtsServTerc PJ (limpeza escolas) Fundamental Fundeb 40%	Exercício 2014
02.05.01.10.301.0017.2.017	4.4.90.52.00	162	30.000,00	EqMat Permanente Atenção Básica (Amb),	Exercício 2014

Valor Total dos Créditos AdicionaisSuplementares	1.240.000,00

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total de dotação do orçamento vigente classificadas e codificadas sob nºs:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R$	Objeto	Período
02.07.01.15.452.0019.2.019	3.1.90.11.00	175	50.000,00	Vencimentos e Vantagens Fixas PC Serv. Municipais	Exercicio 2014
02.03.05.12.361.0011.2.011	3.1.90.11.00	98	1.160.000,00	Vencimentos e Vantagens Fixas PC Fundamental Fundeb 40%	Exercício 2014
02.05.01.10.301.0017.2.017	4.4.90.51.00	141	30.000,00	Obras e Instalações Atenção Basica	Exercício 2014

Valor total das anulações	**1.240.000,00**

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, crédito adicional especial no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), destinados à reforço de dotações no orçamento vigente (LOA 2014 – Lei nº. 2.246 de 19/12/2013), classificadas e codificadas sob números:

Codificação	Categoria Econômica	FR	Valor R$	Objeto	Período
02.03.03.12.361.0010.1.024	4.4.90.51.00	01	150.000,00	Obras e Instalações Ensino Fundamental	Exercício 2014

Valor Total dos Créditos Adicional Especial	**150.000,00**

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, nos termos do § 1º, inciso II do artigo43 da Lei Federal nº. 4.320/64, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais);

Art. 3º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 2.197 de 28/07/2013 que aprovou o PPA 2014_2017 e a Lei nº. 2.242 de 26/11/2013 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2014.

Art. 4º Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Projeto Audesp.

Praça Antônio Prado, 70-Fone (016) 643-1311-Fax (016) 643-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos no início do presente exercício.

Art. 6º. Revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
Aos29 de Abril de 2014

MITUO TAKAHASI
Prefeito Municipal

Publicado, Registrado e Afixado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barrinha.